DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Despachos 3

Secretaria Municipal da Educação 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação veiculada na **Sexta-feira, 27 de março de 2026, Ano VIII | Edição nº 1484, Página 2 de 2**, referente ao Extrato de Contrato do Processo Administrativo Nº 033/2026:

Onde se lia: Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.462/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. CONTRATADO: A. MARCOS LORIJOLA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte operacional na área de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, com vistas ao acompanhamento, conferência e validação das informações relacionadas à folha de pagamento do Município, bem como ao cumprimento e regularização das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, em conformidade com a legislação vigente. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: Valor Global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Data: 25 de março de 2026.

Lê-se: Extrato de Contrato: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.472/2026** - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. CONTRATADO: A. MARCOS LORIJOLA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte operacional na área de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, com vistas ao acompanhamento, conferência e validação das informações relacionadas à folha de pagamento do Município, bem como ao cumprimento e regularização das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, em conformidade com a legislação vigente. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: Valor Global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Data: 25 de março de 2026.

.....

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
ASSUNTO: Aquisição de peças para manutenção do câmbio do Trator Massey Ferguson, modelo 4410 e ano de fabricação 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conheço do recurso interposto pela empresa: **N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 03.649.918/0001-54, mas, no mérito, nego-lhe provimento, confirmando a decisão do Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio quanto à classificação e habilitação da empresa: **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.,** CNPJ nº 20.649.395/0001-65, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 015/2026.

TANABI, 31 DE MARÇO DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TANABI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP
Telefone: 17 3274-0711
E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Tanabi, nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Deliberação TC-A 15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ainda devido à ausência de professor com especialidade em Matemática, junto a Rede Municipal de Ensino, torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para preenchimento da vaga temporária abaixo especificada, pelo Regime Celetista (CLT), com a denominação seguinte:

Disciplina	C/H Semanal	Vencimentos R$	Vagas	Requisitos Especiais
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	24h/a	R$ 24,44	1	Licenciatura Plena em Matemática.

OBS. A JORNADA DE TRABALHO PODERÁ SOFRER ADEQUAÇÕES CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.738/08
OBS. Salário Base/janeiro/2026

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas nos dias 06 e 07 de abril de 2026, na Secretara Municipal de Educação, sito na Rua Rui Barbosa, nº 235, Centro, na cidade de Tanabi –SP, no **horário das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.**

2. DAS CONDIÇÕES DE NOMEAÇÃO:
2.1. As condições para nomeação serão exigidas do candidato:
a) Sua naturalidade;
b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação;
c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
d) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
e) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
f) Estar com o CPF regularizado;
g) Possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por Órgão competente; ou apresentar Histórico Escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas na área pretendida para o exercício do cargo;
h) Não registrar antecedentes criminais;
i) Gozar de boa saúde física e mental;
j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver candidato habilitado com formação superior plena equivalente, poderá ser admitido, de forma excepcional, um candidato que comprove estar regularmente matriculado e ativo em curso de graduação equivalente, desde que tenha cumprido, até a data da contratação, no mínimo 160 (cento e sessenta) horas de disciplinas compatíveis com a área de atuação, observado o disposto na indicação CEE 213/2021, que permite, em caráter excepcional e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com

temporário, a atuação de profissionais em formação nas unidades escolares, bem como os princípios da continuidade do serviço público e do atendimento regular à comunidade escolar.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Tanabi publicará no Site Oficial do Munícipio bem como no Diário Oficial do Município, **até o dia 8 de abril de 2026**, a lista de classificação.

3.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da listagem de Classificação. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, à Comissão, devidamente fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e nome da função que prestou o Processo Seletivo, protocolado junto à Secretaria Municipal da Educação de Tanabi, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4. DOS TÍTULOS

4.1. O processo seletivo será apenas de títulos para as funções/disciplinas acima especificadas.

4.1.1. Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.

4.2. Serão considerados como títulos:

TÍTULOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DE PONTOS	SIM OU NÃO
Certificado ou Diploma de curso de Doutorado "*Stricto Sensu*" na área da educação, 01 (um) título com valor de 50 pontos.	50 (cinquenta) pontos	
Certificado ou Diploma de Curso de Mestrado "*Stricto Senso*" na área da educação, 01 (um) título com valor de 40 pontos.	40 (quarenta) pontos	
Certificado de curso de Especialização Pós-Graduação "*Latu Sensu*", com carga horária de no mínimo 360 horas na área específica pretendida, 02 títulos com valor de 15 pontos cada.	30 (trinta) pontos	
Tempo de serviço na rede pública estadual ou municipal (incluindo rede pública ou privada de ensino), sendo 0,005 por cada dia de aula ministrada comprovada.	30 (trinta) pontos	

4.3. Para efeito de desempate na classificação dos candidatos serão usados os seguintes critérios:
a) Maior Idade;
b) Número de filhos menores de 18 anos.

4.3.1 Ficam nomeados para constituir a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado de Títulos os seguintes, comissão esta composta de pessoas que possuem experiência e competência comprovada para classificação final dos candidatos inscritos, sendo todas as pessoas de ilibada idoneidade morais, que apresentará a somatória dos pontos obtidos na fase do Processo Seletivo em questão, nomeadas pelo Decreto Municipal nº 4.893/2023, de 12/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP
Telefone: 17 3274-0711
E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com

- Marta Perpétua Galvani Poloto Rodrigues – Presidente;
- Egler Aparecida Freschi Mussio;
- Janaina Aparecida Berger Sevilha Tofanelli.

4.4. Os títulos deverão ser entregues em envelope fornecido pelo próprio candidato, nos termos do item 4.4.1 deste Edital, e recebido por um membro da Comissão do Processo Seletivo. Os documentos deverão ser em forma de cópias reprográficas mediante documentos originais entregues no ato da inscrição, depois de conferidos pelo receptor, o envelope será lacrado.

4.4.1. Os envelopes deverão conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2026
ENTREGA DE TÍTULOS

Nome:_____ **RG.** _____

Nº inscrição: _____ **Disciplina:**_____

Telefone para Contato: _____

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. A convocação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por disciplina, realizada pela Prefeitura Municipal de Tanabi, obedecido o limite de vaga existente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, não gerando o fato de sua aprovação o direito de contratação.

5.2. Se aprovado, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura os seguintes documentos: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar para o sexo masculino, RG e CPF, Certificado de Licenciatura na Área objeto da inscrição, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

5.3. O candidato que vier a ser convocado para aulas em substituição em caráter eventual receberá seu pagamento exclusivamente por valor da hora/aula, sendo dispensável a formalização de contratação de trabalho tendo em vista a provisória relação de trabalho entre a Prefeitura Municipal de Tanabi e os candidatos.

5.4. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Tanabi.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP
Telefone: 17 3274-0711
E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo estabelecidas nesse edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.2. Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Tanabi, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

6.3. Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro de equipe encarregada pelo processo de inscrição, recebimento dos títulos, classificação e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuar;
c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
f) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão.

6.4. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, mediante republicação do item ou itens atualizados.

6.5. Se aprovado, o candidato apresentará os documentos exigidos pelo Setor Pessoal, e o não cumprimento dessas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

6.6. O candidato classificado obrigar-se-á a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Tanabi.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Tanabi/SP, 31 de março de 2026.

Maria Eunice Violin Brandt Salomão
RG [redacted]
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO Nº _____

( ) MATEMÁTICA

FICHA DE INSCRIÇÃO para vaga temporária eventual e emergencial de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Professor de Educação Básica, para Matemática, por necessidades do Município, cuja remuneração se dará pelas aulas efetivamente ministradas, nos termos da Lei Complementar 27/2011.

Nome: .....Nasc.:...../...../.....

Nacionalidade:..... Naturalidade:..... Gênero: ( ) Masc. ( ) F em.

Endereço Residencial: .....Bairro:.....

Cidade:..... U.F.:..... CEP:..... Estado Civil:.....

Telefones ( ): Residencial..... Celular: .....

E-mail: .....

CÓPIA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS:

RG: ..... Órgão Emissor:..... Data de Emissão: ...../...../.....

CPF:.....

Certificado de reservista para o sexo masculino_____

Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos de idade _____

Diploma em nível superior das disciplinas específicas de: _____

TÍTULOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DE PONTOS	SIM OU NÃO
Certificado ou Diploma de curso de Doutorado "*Stricto Sensu*" na área da educação, 01 (um) título com valor de 50 pontos.	50 (cinquenta) pontos	
Certificado ou Diploma de Curso de Mestrado "*Stricto Sensu*" na área da educação, 01 (um) título com valor de 40 pontos.	40 (quarenta) pontos	
Certificado de curso de Especialização Pós-Graduação "*Latu Sensu*", com carga horária de no mínimo 360 horas na área específica pretendida, 02 títulos com valor de 15 pontos cada.	30 (trinta) pontos	
Tempo de serviço na rede pública estadual ou municipal (incluindo rede pública ou privada de ensino), sendo 0,005 por cada dia de aula ministrada comprovada.	30 (trinta) pontos	

Tanabi-SP,_____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

5